



TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO:

1.1. Esse Termo de Referência tem por objetivo a contratação de empresa especializada em locação de Brinquedos Infláveis com Monitores e veículo devidamente preparado e estilizado do tipo “Trenzinho”, para realização de atividades alusivas em comemoração ao Dia das Crianças nas Escolas Municipais de Santa Cruz da Conceição e Evento Cultural Brincando na Praça Central, esse objeto terá critério de julgamento o menor preço unitário, de acordo com as especificidades e quantitativos conforme segue:

2 - RELAÇÃO DE ITENS – CARACTERÍSTICAS E DETALHAMENTO

ITENS	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.
001	01 Kid Play Multi atividades 3 em 1 inflável medindo (6,0C x 3,0L X 5,0A), confeccionado em lona kp1000.	Serv.	01
002	01 Brinquedo Área Baby inflável contendo pula pula, mini escorrega e bolinhas (5,0 C x 4,0L x 1,90A) confeccionado em kp1000.	Serv.	02
003	01 Kid Play Multi atividades inflável medindo (7,5C x 5,0C x 3,5), confeccionado em kp1000.	Serv.	01
004	01 Tobogã Super inflável medindo (5,0C x 2,5L x 4,0A), confeccionado em kp1000.	Serv.	01
005	01 Alpinismo Inflável com kit de segurança (4,90C x 4,90L x 4,60A), confeccionado em kp1000.	Serv.	01
006	01 Touro Mecânico com colchão inflável medindo (4,90C x 4,90L x 1,80 A), confeccionado em kp1000.	Serv.	01
007	01 Giro Radical Inflável medindo (5,5 x 5,5mt, parede de 70 e lateral de 50), confeccionado em kp1000.	Serv.	01
008	01 Guerra De Cotonetes inflável medindo (4,90C x 4,90L 1,90A), confeccionado em kp1000.	Serv.	01
009	01 Tobogã Mega com descida dupla inflável, medindo (6,0C x 4,0L x 6,0A), confeccionado em kp1000.	Serv.	02
010	Locação de Veículo no estilo “Trenzinho”, para realização de atividades alusivas em comemoração ao Dia. Deverá contar com os seguintes itens: adaptado para voltas em rotatórias e ruas, vagões e som automotivo, estar em plenas condições de uso e com todas as documentações em dia para prestação dos serviços, fornecimento de motorista habilitado para a natureza do trabalho, combustível, manutenção e peças.	Serv.	01



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

011	01 Cama Elástica , tamanho 4,30m de diâmetro, rede de proteção malha 10, com hastes metálicas revestidas com protectube, sendo colorida, proteção sobre molas em espuma revestida com lona colorida, acompanha escada de acesso.	Serv.	01
012	01 Tobogã Mega , Inflável com descida dupla, medindo (6,0C x 3,5L x 6,0A), confeccionado em kp1000. 01 Selva Mágica três em um inflável medindo (7,00C x 3,70L x 3,40A), confeccionado em kp1000.	Serv.	01
013	01 Brinquedo Inflável com diversas atividades , touro inflável, escalada com escorregador, João Bobo, parede vazada e pula-pula, medindo (4,50C x 5,00L x 2,00A), confeccionado em kp1000.	Serv.	01
014	01 Futebol de Sabão , inflável medindo (11,20C x 5,50L x 2,40Am) confeccionado em kp1000.	Serv.	01
015	01 Carrinho de Algodão Doce , servidos em palitos de madeira adequado, material para fabricação incluso, feito em máquina específica para algodão doce, acompanha monitor para preparação.	Serv.	01
016	01 Carrinho de Pipoca com máquina elétrica, com motor industrial, o material para fabricação incluso, o material deverá ser servido em embalagem plástica ou papel adequado, acompanha monitor para preparação.	Serv.	01
017	01 Profissional para fazer maquiagem artística nas crianças, incluindo todo material a ser utilizado com variedades de cores e desenhos.	Serv.	01

3 - JUSTIFICATIVA

3.1. O Departamento de Educação e Cultura tem como missão promover o acesso a educação, cultura, lazer e bem-estar social aos alunos bem como suas famílias e a comunidade em geral. Como parte das atividades desenvolvidas, destacam-se as ações educacionais que visam o desenvolvimento integral e a promoção da cultura e do lazer.

3.2. Considerando a comemoração do Dia das Crianças nas Escolas Municipais, o Departamento de Educação e Cultura promove atividades extraclasse, oferecendo às crianças lazer e atividades diferenciadas.

Para tanto, a presença de brinquedos infláveis em eventos escolares e culturais, entre outros, proporciona uma experiência de entretenimento única para os participantes, tornando o evento mais atraente e memorável. Saliento que brinquedos infláveis são especialmente populares entre crianças e adolescentes, ao disponibilizá-los, atraímos um público mais jovem, o que pode ser crucial para o sucesso de eventos familiares e infantis.

3.3. A locação de brinquedos infláveis é conveniente, pois as empresas se encarregam da instalação e remoção dos equipamentos. Isso reduz o trabalho e a preocupação da equipe responsável pelo evento. Contratar uma empresa especializada pode ajudar a mitigar a responsabilidade legal em caso de acidentes, pois elas geralmente



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição *Estado de São Paulo*

possuem seguros e conhecimento das regulamentações locais. A presença de brinquedos infláveis tende a aumentar a satisfação dos participantes, tornando o evento mais agradável e propenso a receber recomendações positivas.

3.4. Em resumo, a contratação de uma empresa especializada na locação de brinquedos infláveis pode ser justificada com base na capacidade de proporcionar entretenimento, segurança, facilidade operacional e satisfação do público, tornando o evento mais atrativo e bem-sucedido.

A escolha da empresa adequada deve considerar a reputação, experiência e capacidade de atender às necessidades específicas dos eventos em questão.

4 - LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

4.1 - Os brinquedos e equipamentos locados deverão ser instalados nas Escolas Municipais de Educação Infantil, Fundamental e Praça Central do Município;

4.2 - A prestação de serviços do objeto deste contrato correrá por conta da CONTRATADA, deve arcar com as despesas de embalagem, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do transporte. Os serviços estarão sempre sob a supervisão do Departamento de Educação e Cultura Municipal.

5- PRAZO DE ENTREGA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

5.1 - Os Brinquedos Infláveis locados, deverão obrigatoriamente, serem instalados no dia 09 de outubro de 2024, na EMEI. Recanto Feliz - Rua Paschoal Ganéo, nº1237- Centro, EMEF. Maria Herminia Ruegg Ravanini - Rua Paschoal Ganéo, nº1267- Centro e Creche Escola Doracy de Lourdes Ravanini Marchiori - Rua Oscar Koch Habermannn, nº 30 - Residencial Luiz Marchiori - Santa Cruz da Conceição /SP.

5.2 - Dia 12 de outubro de 2024, deverão ser obrigatoriamente instalados na Praça Nicanor Sampaio Albers - Centro, Santa Cruz da Conceição – SP.

6 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

6.1. O recebimento do material/serviço dar-se-á definitivamente no prazo do encerramento deste contrato, uma vez verificado o atendimento integral, tendo como responsáveis cada Diretor das Unidades Escolares e Diretora do Depto de Educação e Cultura, que comprovará se os serviços foram executados integralmente.

7 - FORMALIZACAO DO CONTRATO

7.1. O contrato será formalizado após a homologação e adjudicação, uma vez que se trata de entrega imediata.

8 - GARANTIA CONTRATUAL

8.1. Não se aplica.

9 - FRETE

9.1. A empresa vencedora será responsável pelo frete do objeto, assim como as despesas com combustível, pedágio, hospedagem, alimentação do motorista e outras despesas.

10 - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

- 10.1.** Efetuar a entrega do material/serviço de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no termo de referência;
- 10.2.** Comunicar à Diretora do Dpto de Educação e Cultura, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento;
- 10.3.** Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, o material/serviço em que se verifique dano em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;
- 10.4.** Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação;
- 10.5.** Fornecer os materiais/serviços cotados conforme previsto neste termo de referência, obedecendo rigorosamente às especificações e condições estipuladas no edital de licitação e na proposta comercial;
- 10.6.** Declarar que estarão computados, nos preços unitários, todos os custos diretos e indiretos, impostos, contribuições, taxas, encargos sociais, etc..., necessários à completa e correta execução do presente objeto;
- 10.7.** Manter durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Dispensa de Licitação.

11 - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

- 11.1.** Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo;
- 11.2.** Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
- 11.3.** Receber o produto e realizar sua análise quanto à quantidade e qualidade;
- 11.4.** Efetuar o pagamento no prazo estabelecido no edital;
- 11.5.** Informar à Contratada o nome do funcionário responsável pela assinatura das autorizações de fornecimento;
- 11.6.** Será designado servidor do setor da Educação para promover o acompanhamento da entrega dos materiais, com fins de conferir no que for necessário às condições previstas neste termo;
- 11.7.** Rejeitar o bem que não atenda aos requisitos constantes das especificações do termo de referência;
- 11.8.** Efetuar o pagamento até o 30º (trigésimo) dia útil seguinte ao do recebimento definitivo, com atesto da nota fiscal de cada fornecimento, que deverá ser feito pelo servidor designado no edital;
- 11.9.** Aplicar as penalidades, quando cabível;
- 11.11. SANÇÕES:** a empresa que não cumprir, na íntegra, a regularidade da entrega dos materiais/serviços estará sujeita as sanções estabelecidas no edital, no contrato, na Lei 10.520/2002 e na Lei n.º 14.133/2021.

12 - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA/ FINANCEIRA

- 12.1.** Os Recursos para execução do objeto deverão ser suportados por verbas orçamentárias próprias.



*Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo*

13 - DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1. Todas as Notas Fiscais emitidas deverão ser eletrônicas e enviadas para o e-mail nfe@santacruzdaconceicao.sp.gov.br para contabilização e pagamento;

13.2. A Nota Fiscal deverá ser emitida pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

13 - CRITÉRIOS DE FORNECIMENTO:

13.1. Os materiais serão entregues conforme a necessidade deste Departamento.

O presente contrato será acompanhado pelo (a) Diretor (a) do Departamento de Educação e Cultura.

*Fernanda Cristina da Costa Marchiori
Diretora do Depto de Educação e Cultura*